



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

EDITAL nº 31/2017, de 18 de setembro de 2017.
Escolha dos Representantes do Conselho do Campus Restinga do IFRS

O Diretor-Geral do Campus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 11.892/2008, em conformidade com o Regimento Geral do IFRS e com o Regimento Interno do IFRS – Campus Restinga, aprovado pelo Conselho Superior do IFRS, **torna pública a abertura do processo de escolha dos representantes do Conselho do Campus Restinga, para o período de outubro de 2017 a setembro de 2018.**

1. DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DO CAMPUS

- 1.1 O Conselho do Campus é o órgão superior normativo, consultivo e deliberativo do IFRS – Campus Restinga por delegação de competência do Conselho Superior do IFRS. Este Conselho tem a finalidade de colaborar para o aperfeiçoamento do processo educativo do Campus, cabendo-lhe a supervisão das atividades de administração, ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional;
- 1.2 As competências do Conselho do Campus Restinga são definidas no Regimento Interno do Campus, aprovado pela Resolução nº 30, de 17 de abril de 2012, do Conselho Superior do IFRS;
- 1.3 As normas de funcionamento do Conselho do Campus Restinga são definidas em seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 01, de 16 de julho de 2012.

2. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DO CAMPUS RESTINGA

- 2.1 O diretor geral, como membro nato e presidente do Conselho;
- 2.2 03 (três) representantes titulares e 03 (três) suplentes dos servidores docentes do quadro ativo permanente do Campus Restinga;
- 2.3 03 (três) representantes titulares e 03 (três) suplentes dos servidores técnico-administrativos do quadro ativo permanente do Campus Restinga;
- 2.4 03 (três) representantes titulares e 03 (três) suplentes dos discentes do Campus Restinga, com matrícula regular e frequência regimental;
- 2.5 03 (três) representantes titulares e 03 (três) suplentes da comunidade externa, a saber: entidades da sociedade civil ou representantes dos setores público e privado.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

3. DA NOMEAÇÃO E DO MANDATO

- 3.1 Os membros do Conselho do Campus (titulares e suplentes) serão nomeados por ato do Diretor Geral do Campus Restinga;
- 3.2 O mandato dos conselheiros será de 9 (nove) meses, permitida uma recondução, excetuando-se o membro nato (diretor geral);
- 3.3 Ocorrendo o afastamento definitivo de qualquer dos membros do Conselho do Campus, assumirá o suplente com maior votação para a complementação do mandato originalmente estabelecido;
- 3.4 Na hipótese prevista no item anterior será escolhido novo suplente para a complementação do mandato original;
- 3.5 No caso de representantes da comunidade externa, a entidade/instituição participante do Conselho do Campus deverá indicar um representante titular e um suplente. Deverá ser garantida a diversidade de entidades representativas da sociedade civil, não sendo permitida a representação de duas entidades de mesma natureza;
- 3.6 O Conselho do Campus reunir-se-á, ordinariamente, a cada dois meses e, extraordinariamente, quando convocado por seu presidente ou por 2/3 (dois terços) de seus membros.

4. DAS VAGAS

- 4.1 O processo eleitoral será realizado para o preenchimento das vagas:
 - a. 01 representante titular dos discentes, conforme item 2.2 deste edital;
 - b. 03 representantes suplentes dos discentes, conforme item 2.2 deste edital;
 - c. 03 representantes da comunidade externa, conforme itens 2.5 e 3.5 deste edital.

5. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

- 5.1 **Para os representantes do segmento discente** a ficha de inscrição, do Anexo I, deverá ser preenchida e protocolada **na Recepção do Campus, das 08h às 22h, de 18 de setembro a 28 de setembro de 2017;**
- 5.2 **Para os representantes da comunidade externa,** a ficha de inscrição, do Anexo I, deverá ser preenchida e enviada para o e-mail



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

gabinete@restinga.ifrs.edu.br, de 18 de setembro a 28 de setembro de 2017.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1 Os **representantes do segmento discente** do Conselho do Campus Restinga do IFRS, serão eleitos por seus pares, conforme os itens 2.2, 2.3 e 2.4 deste edital, na forma regimental.
- 6.2 Os **representantes da comunidade externa** do Conselho do Campus Restinga do IFRS, serão eleitos através de sorteio público.
- 6.3 A **votação** para escolha dos representantes do **segmento discente** ocorrerá no dia **09 de outubro de 2017, das 08h às 21h, nos três turnos, na Biblioteca do Campus Restinga;**
- 6.4 Para o segmento discente será disponibilizada uma urna para o recolhimento dos votos, bem como uma lista de eleitores aptos a votar neste processo de escolha;
- 6.5 Na ocasião da votação, o eleitor deverá apresentar documento de identificação com foto;
- 6.6 Os eleitores poderão marcar apenas um nome dos constantes na cédula de votação, sendo anulado o voto, se for marcado mais de um candidato;
- 6.7 A **escolha** dos representantes da **comunidade externa** se dará através de sorteio público no dia **09 de outubro de 2017, às 10h, na sala 512**, sem a obrigatoriedade da presença dos candidatos e com a presença de 02 (duas) testemunhas;
- 6.8 O sorteio somente será realizado se o número de inscritos for maior que 03 (três);
- 6.9 Caso não haja inscrições suficientes para preenchimento da totalidade das vagas em determinado segmento, o Diretor Geral publicará novo edital para o segmento, estipulando novos prazos de inscrição, considerando-se eleitos os inscritos. Na eventualidade do não preenchimento total das vagas persistir neste segundo edital, o Diretor Geral do Campus indicará o(s) representante(s) da respectiva categoria para as vagas remanescentes, considerando-se eleitos os inscritos, respeitando a composição do Conselho e a paridade entre os segmentos;
- 6.10 A composição completa do Conselho do Campus Restinga será publicada através de portaria da Direção Geral do Campus, até o dia 10 de outubro de 2017;
- 6.11 Os candidatos discentes poderão apresentar suas propostas aos demais estudantes do Campus, **de 02 de outubro a 07 de outubro de 2017.**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1 No dia **29 de setembro de 2017** será publicada no **site www.restinga.ifrs.edu.br** e na sede do **Campus Restinga do IFRS**, a **homologação** dos inscritos para o Conselho do Campus Restinga do IFRS;
- 7.2 O **resultado da eleição e do sorteio público** será publicado no **site www.restinga.ifrs.edu.br** e na sede do **Campus Restinga do IFRS**, até o dia **10 de outubro de 2017**.

8. CRONOGRAMA

Inscrições	18 de setembro a 28 de setembro de 2017
Homologação das inscrições	29 de setembro de 2017
Divulgação das candidaturas	02 de outubro a 07 de outubro de 2017
Eleição de segmento discente	09 de outubro de 2017, das 8h às 21h
Sorteio público para representantes da comunidade externa	09 de outubro de 2017, as 10h00
Divulgação do resultado das eleições	10 de outubro de 2017

Porto Alegre, 18 de setembro de 2017.

Prof. Gleison Samuel do Nascimento
Diretor Geral
IFRS - Campus Restinga
Portaria Nº 317/2016-IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO EDITAL nº 31/2017.

Segmento:

() Comunidade Externa;

() Discente;

Nome do(a) Candidato(a): _____

E-mail de Contato: _____

Telefone de Contato: _____

Na condição de candidato(a), requero a inscrição para o processo de escolha que elegerá os representantes do Conselho do Campus Restinga.

Declaro estar ciente do Edital de Convocação e Normas que regem este processo, bem como declaro estar de acordo com o seu cumprimento.

Porto Alegre, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Recebido em ____/____/2017.

Assinatura do Recebedor:

Nome do Recebedor:

Matrícula SIAPE: